

O que é um javaporco? Invasão biológica e feralização na campanha gaúcha

Caetano Sordi¹

Resumo: Considerado uma das cem piores espécies exóticas invasoras do mundo, o javali europeu [*Sus scrofa scrofa*] tornou-se uma espécie de inimigo público número um da ovinocultura gaúcha, especialmente na linha de fronteira com o Uruguai, onde tem protagonizado histórias de predação de cordeiros e outras inconveniências de ordem socioeconômica e ambiental. Neste trabalho, a estruturação de uma rede local de manejo da espécie, envolvendo produtores rurais, órgãos estatais e caçadores é o ponto de partida para uma análise mais abrangente sobre a própria ontologia dos suínos e sua relação conosco. Embora o javali seja identificado como o indutor do processo de invasão biológica, sabe-se que as populações que assolam a região são de natureza híbrida, fruto do cruzamento – voluntário ou humanamente induzido – entre porcos domésticos [*Sus scrofa domesticus*] e javalis asselvajados. Destarte, o assim chamado “javaporco”, enquanto interseção problemática entre a fauna doméstica e a fauna asselvajada, borra uma série de fronteiras classificatórias e técnicas que organizam o cotidiano local. Como pretendo demonstrar, uma parte significativa das iniciativas de controle do animal diz respeito à administração do que venho chamando de “devir-javali do porco doméstico”, isto é, a possibilidade deste último se feralizar e/ou adquirir caracteres indesejados do seu ancestral asselvajado, ameaçando a estabilidade do próprio sistema suinocultor a nível nacional. Desta maneira, manejar a espécie não implica somente no desenvolvimento de estratégias cinegéticas de controle populacional e gestão do ambiente pampeano, mas também num disciplinamento da vida sexual dos porcos domésticos, o que se cruza com uma dimensão moral e de gênero etnograficamente relevante.

Palavras-chave: Invasão Biológica; Feralização; *Sus scrofa*; Pampa

Introdução

De acordo com Latour (2001, 2004), a crise do paradigma moderno se caracteriza pela passagem de um regime ontológico supostamente pacífico, marcado pela predominância de *objetos sem risco* – isto é, bem definidos e classificados num jogo de coordenadas naturais/culturais - para um contexto bem mais atribulado de relações entre os entes, contexto este caracterizado pela proliferação de *vínculos de*

¹ Mestre e doutorando em Antropologia Social/UFRGS. Bolsista CNPq. Membro do grupo de pesquisa *Espelho Animal: antropologia das relações entre humanos e animais* (CNPq) e do Projeto de Pesquisa *Antropologia e Espécies Animais Exóticas: o caso do javali europeu asselvajado no Brasil* (2014-2017).

risco em toda parte. Ao enfatizar mais os *vínculos* que os *objetos* de risco, Latour demonstra que sua atenção repousa primariamente sobre as redes sociotécnicas através das quais estes objetos são constituídos, ou, em outras palavras, sobre a “série regulada de transformações, transmutações e translações” (2001:74) das quais são epistemológica e ontologicamente tributários.

Ainda para este autor, o que dá sentido a uma cadeia de translações ou rede sociotécnica é o fato de algo *perdurar* ou *permanecer constante* desde seu ponto inicial, mesmo que transmutado e retransformado a tal ponto que pareça irreconhecível em uma primeira olhada. Nesta apresentação, busco pensar o conceito de domesticação dos animais à luz desta ideia, baseando-me no exemplo da relação entre o javali europeu [*Sus scrofa* sp.], o porco doméstico [*Sus scrofa domesticus*] e suas variações intermediárias, popularmente chamadas de “javaporcos”.

O “recurso ao porco” de que me valho aqui não é aleatório, e se refere a milênios de interação entre humanos e suínos, possivelmente uma das parcerias mais controversas e prolíficas do reino animal. Em antropologia, esta relação possui uma longa história, atentando para sua prolificidade também do ponto de vista simbólico e sociológico (Rappaport 1989; Harris 2009; Douglas 2009; entre outros). Segundo Albarella *et. al.*:

In terms of their relationships with humans, pigs are victims of their own success. Even more than wolves, they are highly adaptable and generalized omnivores, which means that they have a range of possible relationships with humans that is perhaps wider and more complex than for most other animal species (2007:1).

Porcos alimentam uma grande quantidade de cadeias produtivas ao redor do globo, consistindo-se como a principal fonte de proteína animal do mundo. Somente no Brasil, são mais de dois milhões de propriedades dependentes da suinocultura, a maior parte delas situadas nas regiões sul e sudeste, que faturam cerca de 12 bilhões de reais por ano.

Nem tudo são flores em relação aos suínos, entretanto. Mamífero da ordem dos artiodáctilos, família dos suídeos e do gênero *Sus*, o *Sus scrofa* é considerado uma das cem piores espécies invasoras do mundo (Lowe *et al.*, 2001), colecionando inimizades

por onde passa. São espécies exóticas invasoras aqueles organismos que “introduzidos fora da sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas, habitats ou outras espécies” (Brasil 2006:5). Não há consenso sobre a maneira mais precisa de se definir o fenômeno, apesar da consternação social e política ao seu redor: como apontam alguns autores, nem toda espécie introduzida num novo ambiente torna-se nociva para a comunidade receptora, assim como é plenamente possível que uma espécie nativa comece a se comportar de forma prejudicial em sua área de distribuição original, tornando-se “invasora” em seu próprio habitat (Valéry *et. al.* 2008).

Da mesma forma, é difícil falar em espécies exóticas invasoras *per se*, visto que toda espécie é nativa e ocupa um nicho razoavelmente estável em algum lugar (Colautti e Mc Isaac 2004). Entretanto, esta constatação não ignora o fato de alguns organismos apresentarem maior valência ecológica que outros, isto é, possuírem grande capacidade de adaptação em virtualmente qualquer lugar. É precisamente este o caso do *Sus scrofa*, que, em seu milenar consórcio com o ser humano, espalhou-se por todos os continentes, exceto o Antártico. Na região onde realizo meu trabalho de campo, a fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul, javalis e javaporcos são acusados de produzir danos substanciais ao meio ambiente, à agricultura e especialmente à criação de ovelhas, uma atividade com profundas reverberações identitárias para os locais. Os produtores acusam os javalis de predarem seus cordeiros, o que tem servido de mote para expressões como “guerra ao javali” e analogias entre o suídeo feral e o abigeatário (ladrão de gado).

Embora não se consiga precisar exatamente como os animais chegaram à região, sabe-se que os primeiros espécimes de javali foram trazidos para as cercanias no início do século XX, para fins de criação e caça. Em 1906, o animal foi introduzido na Argentina, cruzou os Andes e adentrou o Chile por volta de 1958 (Skewes *et. al.* 2012). Do outro lado do Rio da Prata, Lombardi *et. al.* (2007) referem-se ao aristocrata argentino Aarón Anchorena, responsável pela introdução deste e outros animais exóticos no Uruguai. Em relação ao sul do Brasil, Debert e Scherer (2007) defendem que a combinação entre migração espontânea e contrabando ilegal teria desencadeado o processo, valendo-se de um histórico de grande permeabilidade fronteiriça. Para estes autores, “é consenso que boa parte dos animais foi trazida clandestinamente do Uruguai em caminhões, por pessoas interessadas na sua criação ou mesmo introdução com propósitos cinegéticos” (Debert e Scherer, 2007:33).

No Uruguai, o *Sus scrofa* foi declarado praga nacional em 1982 (Lombardi *et al.*, 2007), o que fomentou a criação de uma cultura de caça ao javali naquele país. No Brasil, a proscricção do animal é mais recente, e deriva de uma Instrução Normativa promulgada pelo IBAMA em 31 de janeiro de 2013. Em seu texto, a IN 03/2013 refere-se ao “javali europeu [*Sus scrofa*], em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento com o porco doméstico”, o que abrange um amplo espectro populacional. Com efeito, as populações de suínos asselvajados que vem tirando o sono dos ovinocultores da Campanha Gaúcha são populações mescladas, formadas pelo comércio genético entre pelo menos três avatares do *Sus scrofa*: o javali de “sangue puro”, o porco doméstico e o porco doméstico feralizado, ou, na linguagem da região, o *porco alçado*.

Além dos procedimentos de captura e abate, visa-se controlar a expansão do animal através da vigilância do encontro sexual entre suínos domésticos e asselvajados, o que implica numa série de medidas ao mesmo tempo sanitárias, ambientais e sociocomportamentais. São exatamente estas medidas que, a meu ver, reiteram o estatuto da domesticação animal nos termos sociotécnicos propostos por Latour, isto é, como uma série de mediações sempre bem sucedidas.

Como defendo a seguir, a domesticação dos suínos não é um evento ocorrido no passado remoto e que diria respeito apenas à atividade dos zooarqueólogos, mas se trata de um exercício constante, diário e permanente de administração e contenção do que venho chamando de *devir-javali do porco doméstico* - espécie de *vínculo de risco* que serve de horizonte político e sociotécnico para nossa relação com estes animais. Para demonstrar como isso ocorre, entretanto, é preciso revisar brevemente de que maneira o conceito de domesticação tem sido pensado em antropologia, e de que forma estas concepções dialogam com a perspectiva que proponho adotar aqui.

Domesticação

A acepção mais convencional de domesticação é aquela que enfatiza o controle humano sobre os ciclos de vida e morte dos seres vivos colocados sob sua tutela, seu *domus*. De acordo com Hurn (2012), este modelo foi consagrado por Gordon Childe e Friedrich Engels através da ideia de “Revolução Neolítica”, entendida por estes autores como uma etapa crucial e necessária para o desenvolvimento da civilização. Para este paradigma, a domesticação representa o momento em que os seres humanos abandonam

o domínio da selvageria para se tornarem senhores dos recursos destinados a sua subsistência, deixando de depender, portanto, das vicissitudes da vida natural. Para outra vertente desta acepção de domesticação como dominação, de viés crítico, o controle sobre o ciclo de vida dos animais seria o protótipo lógico e histórico para todas as demais relações de apropriação do trabalho alheio, de modo que, à domesticação dos animais, seguir-se-ia a alienação do trabalho das mulheres, dos escravos, dos proletários e assim por diante (Adams 2010; Nibert 2013).

Para Clutton-Brock (1989), a domesticação é um processo que ocorre quando animais são apreendidos por uma estrutura social e se tornam objetos de uma relação de propriedade. Logo, é “doméstico” todo animal criado em cativeiro por uma comunidade humana, que detém completo controle sobre sua reprodução, alimentação e distribuição territorial. Em seu clássico *Hunters, Pastoralists and Ranchers*, Ingold (1980) tematiza esta mesma questão à luz das diferenças produtivas entre caça, pastoreio [*pastoralism*] e pecuária [*ranching*], atentando que a domesticidade não seria uma característica do animal em si, mas algo derivado das relações estabelecidas com ele.

Posteriormente, em um ensaio reunido na coletânea *The Perception of the Environment* (2000), este mesmo autor descreve a passagem da caça para o pastoreio como uma mudança de engajamento entre as comunidades humanas e seus animais. Assim, de uma simetria baseada em relações de confiança [*trust*], desenvolvidas na caça de subsistência, passar-se-ia para uma assimetria sedimentada por relações de dominação [*domination*] na domesticação. Esta mudança se refletiria nos repertórios técnicos de ambos os contextos, já que, enquanto os objetos técnicos da caça seriam instrumentos de *revelação* da alteridade animal e suas intenções, os objetos do pastoreio seriam instrumentos para seu controle e sujeição, como o chicote, a ferradura, o laço, o jugo, etc.

Evidentemente, é esperado que os antropólogos tendam a enfatizar mais o aspecto social e relacional da domesticação do que as mudanças morfológicas e comportamentais produzidas por este processo nos próprios animais (Cassidy 2007). De fato, este campo de investigação é muito mais bem desenvolvido na arqueologia e na biologia, que possuem suas próprias controvérsias disciplinares a respeito do fenômeno domesticatório. Para Digard,

A concepção zoológica clássica considera que a domesticação foi atingida no momento em que os animais de uma espécie originária deram a luz, ao cabo de um longo período de reprodução controlada pelo homem, a animais de uma nova espécie reputada doméstica e distinta da espécie selvagem originária. Por exemplo: lobo (*Canis lupus*) ao cachorro (*Canis familiaris*); javali (*Sus scrofa*) ao porco; auroque (*Bos primigenius*, espécie extinta em 1627 no zoológico de Varsóvia) ao boi (*Bos taurus*); cabra selvagem (*Capra aegagrus*) à cabra (*Capra hircus*), (...) etc (Digard 2012:211).

Contudo, como bem demonstra o caso do javali e do porco, a ruptura entre o espécime selvagem e o domesticado nem sempre é definitiva. Para além da resiliente interfecundidade das duas subespécies, capazes de produzir cruzamentos férteis como o javaporco, são frequentes os casos de *marronagem* ou *feralização* (Digard 1995), em que contingentes domesticados retornam ao seu estado selvagem, tanto de um ponto de vista anatômico e morfológico (isto é, aproximando-se fisicamente do ancestral), quanto etológico e comportamental (tornando-se avessos ou arredios à aproximação humana). O *Sus scrofa* ocupa um lugar de grande destaque nesta problemática da marronagem, pois suínos apresentam um risco de feralização muito maior que outras espécies domésticas, como bovinos e equinos. Largadas à própria sorte, populações de porcos domésticos começam a se “javalizar” num intervalo de pouquíssimas gerações (Albarella *et. al.* 2007), o que deriva não só do seu afastamento em relação ao convívio humano, mas também da ausência de um exercício de reprodução controlada [*breeding*], capaz de selecionar os traços característicos da versão domesticada do *Sus scrofa* (geneticamente recessivos, cumpre notar)².

Como pensar a domesticação através do prisma fornecido por estes fenômenos? Para Sigaut (1988), o mais correto a se fazer seria a partição do conceito em três níveis ou planos de análise diferentes: um plano *jurídico*, baseado nas relações de apropriação dos animais; um plano *etológico*, baseado na familiarização etológica e comportamental com os seres humanos; e um plano *econômico*, situado na análise dos seus aproveitamentos zootécnicos. Uma tripartição semelhante a esta é proposta por Ingold em *Hunters, Pastoralists and Ranchers* (1980), quando assinala as diferenças existentes entre a doma [*taming*], o pastoreio [*herding*] e a reprodução controlada [*breeding*] dos

² Outro caso interessante de ser pensado aqui é o do touro de corrida ibérico [*toro de lidia*], cuja criação tem por objetivo, justamente, a manutenção do seu caráter bravio com fins tauromáquicos (Wolff 2007). De certo modo, o touro de corrida é domesticado para comportar-se de forma “selvagem”.

animais de rebanho. Digard (2012), por fim, propõe uma leitura da domesticação como exercício de *criação*, ou seja, “uma ação contínua, entretida dia após dia” na interface entre humanos e animais (:208). Assim considerado, o conceito de domesticação englobaria não apenas à “vintena de espécies que são reconhecidas como domésticas pelos zoólogos e zootécnicos” (idem), mas se aplicaria a um conjunto muito maior de espécies – em torno de 200, segundo Digard - sobre os quais o homem tem exercido uma ação de domesticação com resultados diversos, entre sucessos e fracassos, tentativas e erros.

É justamente esta ação de domesticação, enquanto um conjunto de *forças estabilizadoras de formas*, que entendo possuir similaridades com a perspectiva de Latour (2004) sobre as cadeias de tradução. A possibilidade dos animais domésticos se feralizarem depõe a favor de um conceito processual e não substancialista de domesticação, posto que as modificações anatômicas, genéticas e comportamentais que ela acarreta não estão para sempre garantidas. A partir de Latour, creio ser interessante considerar o animal como um *mediador* - e não um *intermediário* - das cadeias de domesticação. Devido à sua incontornável imprevisibilidade, ele tem a capacidade de distorcer e/ou modificar a estabilização da forma domesticada que carrega, condicionando-a a uma constante vigilância por parte do criador humano. Da mesma maneira, se a domesticação não é o “senhorio absoluto” (Clutton-Borck 1989) sobre os ciclos de vida dos animais que prega parte do paradigma clássico, ela também está longe de ser o paraíso simbiótico que defendem algumas versões pós-humanistas, já que não podemos excetuar das relações de domesticação suas dimensões de desigualdade e assimetria de poder entre as espécies (Hurn 2012).

“Os filhotes todos rajadinhos”

Na campanha gaúcha, onde suídeos asselvajados se converteram no inimigo número um do setor rural, parte do problema com os javalis é atribuída aos criadores de porcos, os quais, num contexto de baixa tecnificação agropecuária, tem o costume de mantê-los em semiliberdade nos seus quintais. Em diversos momentos da etnografia esta questão foi trazida à tona, como durante uma conversa que participei no escritório regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em julho de 2014. Neste diálogo, estavam sendo discutidos os detalhes de uma saída a campo que ocorreria nos dias seguintes, cujo objetivo era a realização de exames de

sanidade em suídeos abatidos e a instalação de um colar telemétrico em um dos animais, de modo a acompanhar, por rádio, suas movimentações no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) de uso sustentável do Ibirapuitã.

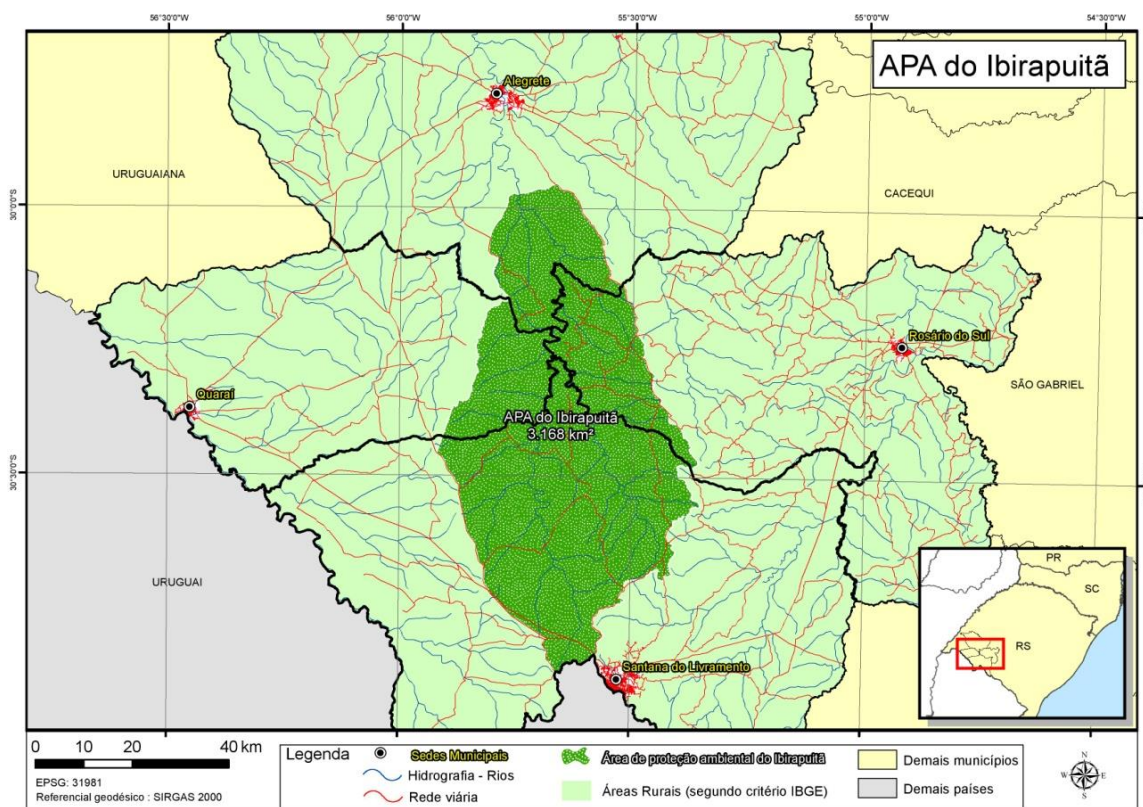


Figura 1: Localização da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

Única unidade de conservação federal do bioma pampa, esta APA compreende uma área de mais de trezentos mil hectares entre os municípios de Santana do Livramento, Quaraí, Alegrete e Rosário do Sul, ocupados, de ordinário, pela pecuária ovina e bovina. Sua paisagem é marcada por um mosaico de campos naturais, matas de galeria e encosta, conformando um cenário propício para o deslocamento e o abrigo dos suídeos feráis. Conforme os gestores da área, ligados ao ICMBio, o problema dos javalis teria se acentuado a partir de 2008, quando da intensificação dos relatos de predação de cordeiros e consumo de ovos da avifauna nativa, como a ema [*Rhea americana*] e o quero-quero [*Vanellus chilensis*]. Com a promulgação da IN 03/2013, tornou-se possível a estruturação de uma rede de manejo dos suídeos asselvajados no

interior da unidade de conservação, na interface entre ovinocultores, abatedores voluntários e outros órgãos de Estado.

Além da condição das estradas na Campanha profunda, a expedição cujos preparativos acompanhei estava condicionada à sorte cinegética dos abatedores. Em outras palavras, era preciso que um bom número de javalis e javaporcos adentrassem a jaula construída para capturá-los; caso contrário, o plano alternativo era o de instalar o colar telemétrico em uma fêmea previamente capturada e liberá-la de novo na natureza. A menção a esta fêmea encaminhou, obviamente, o assunto para a questão dos cruzamentos entre porcos domésticos e porcos ferais. A gestora do órgão brincou que, em suas investidas, o javali macho chegaria prometendo “um mundo de liberdade e aventuras” para a porca doméstica, galanteando-a. A técnica da Embrapa ali presente complementou no mesmo espírito jocoso, afirmando que “pior ainda é quando o dono da porca deixa isso acontecer, porque quer ver os filhotes todos rajadinhos”.



Figura 2: material de divulgação produzido pelos gestores da APA do Ibirapuitã.

Gracejos à parte, estes comentários revelam um aspecto crucial da questão, para além dos cruzamentos espontâneos entre javalis e porcos domésticos: trata-se dos

cruzamentos humanamente induzidos entre porcos domésticos e porcos ferais, baseados na concepção de que o “sangue selvagem” dos javalis tornaria os leitões mais fortes e robustos. Ato contínuo, mais do que evitar o contato físico entre contingentes asselvajados e contingentes domésticos do *Sus scrofa*, as autoridades ambientais e sanitárias procuram combater uma concepção nativa a respeito das virtudes do selvagem, que não está de todo desvinculada da formação histórico-cultural da região.

Em sua história ambiental, o pampa oferece vários exemplos de feralização e comércio genético entre linhagens domésticas e asselvajadas. O gado *vacum*, vetor de apropriação econômica do território durante a conquista ibérica, é fruto do asselvajamento do gado ibérico trazido pelos jesuítas espanhóis entre os séculos XVI e XVII. Em seus primórdios, a atividade pastoril no que é hoje o Rio Grande do Sul se desenvolveu a partir da captura deste gado selvagem, que era comercializado nos postos avançados da colonização luso-espanhola. A abundância de termos êmicos para se referir a estados relativos de domesticação dos animais na Campanha Gaúcha – *xucro*, *alçado*, etc. – denota a familiaridade dos locais com esta questão, bem como suas implicações antropológicas mais amplas (Farinatti 2010). Num contexto histórico de “ação direta positiva” (Haudricourt 1962) sobre homens e animais, estes primeiros também podem ser *xucros*, *aquerenciados*, *baguais*, etc.

Da mesma forma, um dos elogios de masculinidade mais recorrentes na região é o de *índio* ou *índio velho*, conotando com isso a condição briosa e positivamente “asselvajada” do gaúcho em suas lidas campeiras. Vários homens juntos formam uma *indiada*, termo alternativo para a *gauchada*. Inversamente, um indivíduo fraco ou covarde pode ser chamado de *capão*, o mesmo termo empregado para o bicho castrado. Ao versarem sobre sua própria genealogia, é comum que os homens da campanha utilizem a metáfora do sangue, na qual o “sangue índio” ocupa um papel central. Mas, à parte das suas reverberações locais, de onde viria esta concepção de força e vigor relacionada ao “sangue selvagem” dos javalis?

Para Digard (2012), a associação “selvagem = vigoroso” seria fruto de uma construção simbólica de longa duração que identificaria a domesticação com a ideia de degenerescência, isto é, com uma suposta perda de caracteres virtuosos dos espécimes originais. Conforme Hell (2001), o consumo de carne de caça na Europa Ocidental respeita esta mesma gramática simbólica, através da imagética do “sangue negro” das

carne de caça. Considerada pesada e de difícil digestão, a carne obtida por meios cinegéticos não é prato que se sirva no cotidiano, demandando modos de preparo e comensalidade bastante específicos, ligados ao que Lévi-Strauss (2006) apropriadamente chamou de “exoculinária masculina” (assados, churrascos, etc.). Na Campanha Gaúcha, algo semelhante acontece, já que a carne de javalis e javaporcos, embora muito apreciada nas estâncias, é considerada pesada e até mesmo perigosa, sobretudo aquela derivada de machos solitários - os chamados *cachaços*.

Além disso, o consumo de carne de javali também é motivo de consternação para as autoridades sanitárias da região. Por ser um animal de situação zoonótica desconhecida, cujas carcaças não passam por nenhum processo de inspeção e vacinação, o javali tem o comércio de sua carne proibido, sendo seu consumo autorizado apenas no interior das propriedades, por conta e risco do próprio abatedor³. Esta proibição não tem sido obstáculo, entretanto, para que caçadores ilegais continuem abastecendo alguns açougues e *bolichos* da Campanha com carcaças de javalis e javaporcos, processadas e comercializadas como se fossem de suínos domesticados.

O Estado e a domesticação

A divisão de suínos e aves da Embrapa tem acompanhado com atenção a situação do *Sus scrofa* na fronteira brasileiro-uruguaia. Este monitoramento é parte de um projeto que visa estruturar a vigilância epidemiológica de suídeos asselvajados em toda zona livre de peste suína clássica do Brasil, um domínio territorial que vai do Rio Grande do Sul até o Tocantins. De acordo com a veterinária responsável pelo projeto, a atenção dispensada para a fronteira sul deriva do fato de se tratar de uma fronteira extremamente permeável, e seca em boa parte da sua extensão. A linha de fronteira brasileiro-uruguaia conta com diversas cidades gêmeas ou conurbadas. Em quase todas elas, trata-se de um mesmo tecido urbano e social, mas dividido entre duas soberanias (figura 3). Da mesma maneira, a recorrência dos episódios de predação de cordeiros na zona da Campanha Gaúcha indica a existência de uma interação regular entre rebanhos domésticos e porcos ferais, aumentando o risco de proliferação de zoonoses.

³ Esta proibição refere-se apenas à carne de caça. A carne oriunda de criatórios registrados no Ministério da Agricultura é legalizada.



Figura 3: Mapa da Linha de fronteira Brasil/Uruguai, com as cidades gêmeas assinaladas.

Ora, não me parece aleatório que um trabalho tão minucioso de vigilância da fronteira entre espécies (ou subespécies) ocorra justamente em uma região de fronteira política, no qual se tocam e se sobrepõem dois ordenamentos jurídicos nacionais. Em um artigo recente, Leirner (2012) propõe pensar a agência do Estado moderno como a de uma *fazenda de domesticação*, no que converge com algumas definições de domesticidade encampadas até aqui. Segundo o autor, a noção de domesticação remete “a um processo de internalização e processamento (transformar em doméstico), como também a um domínio, no sentido de que impõe uma condição e demarca uma situação” (Leirner 2012: 39). Já a ideia de fazenda, “supõe um agência, algo em moto-contínuo, mas também algo que pode colapsar, cujos seres habitantes podem imprimir um movimento de fuga” (idem). Isto porque, “na fazenda se quer domar, atrair, controlar [a] força conjurada de um devir selvagem” (idem). Como na definição das redes sociotécnicas de Latour, a domesticidade conceituada por Leirner implica num exercício de estabilização e afixação de entes, bem como de resistência às linhas de força “desdomesticatórias” que podem vir a incidir sobre o processo.

A invasão biológica produzida pelo *Sus scrofa* se transforma num problema de Estado na medida em que o devir-javali do porco doméstico ameaça não somente a “paz interna” dos biomas e ecossistemas afetados pela sua ação depredatória, mas também a fronteira taxonômica que regula a gestão populacional e epidemiológica dos rebanhos agropecuários. É eloquente, neste sentido, o que a veterinária da Embrapa tem a dizer sobre a força de lei representada pela IN 03/2013 do IBAMA. Segundo seu depoimento, foi somente depois da promulgação desta instrução normativa que os órgãos do Estado conseguiram “botar a mão nesse bicho”.

Sob este aspecto, a IN 03/2013 pode ser pensada a partir da ideia *dispositivo*, tal como conceituada por Agamben (2003), na linha biopolítica de Michel Foucault. Segundo este autor, um dispositivo é “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos” (:40). Mesmo que os animais não possam opinar e discursar, é fato que suas condutas corporais e comportamentais podem ser interceptadas, modeladas, controladas e asseguradas de acordo com certa *economia doméstica* do ambiente natural, configurando um cenário de biopolítica ampliada ou generalizada⁴.

Antes da promulgação deste dispositivo legal, as populações asselvajadas de *Sus scrofa* viviam num limbo jurídico entre a fauna selvagem e a fauna domesticada. O que a IN 03/2013 logrou fazer, portanto, foi retirar o *Sus scrofa* da zona de indiscernibilidade legal que o protegia, e pela qual acabava sendo computado como fauna selvagem e, portanto, guarnecido contra a caça⁵. Declarando sua nocividade e definindo-o como espécie exótica invasora, o documento tornou o javali um ser

⁴ Em seus trabalhos mais recentes, Agamben tem procurado ampliar o escopo histórico da genealogia das práticas governamentais iniciadas por Foucault. Com isso, o pensador italiano tem proposto que a origem da governamentalidade moderna, com todo significado biopolítico que ela carrega, remete às formulações ditas “econômicas” dos primeiros filósofos cristãos (Agamben 2011). De acordo com a genealogia proposta por Agamben, foram estes filósofos que primeiro propuseram a ideia de uma comunidade política regida através de critérios econômicos, tomando-se por isso a administração [*nomia*] dos negócios e assuntos domésticos [*oiko-nomia*]. Esta administração é compreendida dentro de um lastro patriarcal, segundo o qual o *despotes* ou *pater familias* possui direito de vida e morte sobre os sujeitos a ele submetidos. “Economia”, portanto, teria o sentido de boa disposição ou arranjo destes sujeitos, em concatenação com os elementos não-humanos disponíveis, em prol de um terminado fim, o qual, dentro da comunidade cristã, passa a ser salvação. Logo, a prosperidade “econômica”, objetivo primeiro do Estado moderno e sentido último de grande parte das suas políticas governamentais, seria uma espécie de salvação secularizada.

⁵ No Rio Grande do Sul, a caça ao javali já havia sido objeto de permissão legal, através da IN número 71 de 04/08/2005 do IBAMA. Essa autorização, contudo, foi revogada pela IN número 8 de 17/08/2010, que permaneceu em vigência até 2013. Movimentos de defesa dos direitos animais do centro do país tiveram um papel importante na revogação desta primeira autorização.

“matável”, e proporcionou as condições jurídicas necessárias para que houvesse uma convergência entre órgãos e autoridades até então engessados em suas próprias prerrogativas, num contexto de sobreposição e indefinição de responsabilidades que marca a gestão espécies exóticas invasoras no Brasil de forma geral (Oliveira e Machado 2009).

Além de autorizar o abate de javalis e javaporcos, a IN 03/2013 suspende a instalação, registro e funcionamento “de toda e qualquer modalidade de novos criadouros de javalis no Brasil por tempo indeterminado”. De fato, a migração espontânea destes animais como propágulo de invasão biológica refere-se mais à zona de fronteira com o Uruguai do que ao contexto nacional como um todo, em que os criatórios fracassados e/ou abandonados são compreendidos como principal vetor de expansão do animal. Mesmo em países nos quais é parte da fauna nativa, o javali não costuma ser criado em fazendas e confinamentos, mas mantido como presa de caça em estabelecimentos rurais e parques públicos de aproveitamento cinegético.

Estabelecer uma cultura de caça ao javali tal como já existe em outros países, com a criação de festivais e reservas cinegéticas, poderia ser uma alternativa de “domesticá-lo” no sentido expresso por Leirner (2012), isto é, de internalizá-lo e estabilizá-lo em um sistema de práticas e regulações mediadas pelo Estado. No entanto, apesar de aventada por alguns caçadores e proprietários rurais, esta hipótese não parece fazer parte do horizonte de possibilidades de autoridades sanitárias, ambientais e de segurança pública.

Aos órgãos ambientais, não interessa a formação de uma cultura venatória que, mesmo enfatizando o javali, poderia colocar em risco outros animais da fauna nativa sob sua jurisdição; às autoridades sanitárias, não parece se configurar como prioridade a criação de um serviço sanitário específico para a fauna selvagem ou cinegética, tal como existe em outros países; às autoridades policiais, por fim, consterna qualquer tipo de modificação na legislação sobre o uso e porte de armamentos no Brasil, já bastante restritiva.

Ainda que não se queira “estabilizar” o javali e seus híbridos na paisagem normativa do Estado brasileiro, todos os atores envolvidos na questão têm ciência de que uma erradicação do problema não é possível no curto prazo, cabendo apenas contornar sua expansão através dos meios possíveis e atualmente disponíveis. Entidades

defensoras dos direitos animais já se manifestaram contrárias às disposições da IN 03/2013, que vêm chamando de “massacre estatal de javalis”⁶. Levando-se em conta os recursos humanos e materiais capazes de serem mobilizados pelo Estado, entretanto, é altamente improvável, para não dizer impossível, a consecução de métodos alternativos de controle populacional da espécie, como a esterilização de indivíduos ou a disseminação de patógenos⁷.

Por ora, é de se esperar que o manejo do *Sus scrofa* prossiga acontecendo através das duas formas até agora encontradas de lidar com ele: de um lado, mediante a caça de controle populacional, regulada em seus aspectos técnicos e jurídicos pelos órgãos ambientais e de segurança pública; de outro, mediante o controle e o represamento do devir-javali do porco doméstico, através da intensificação dos mecanismos e práticas erigidos para conter sua possibilidade de fuga, feralização e hibridização.

Considerações Finais

Neste trabalho, procurei alinhar alguns elementos teóricos e etnográficos para se pensar a domesticação como uma espécie de administração dos *vínculos de risco* que ligam seres humanos e outros animais, a partir do caso específico do *Sus scrofa* e suas variedades domésticas, selvagens e asselvajadas. Neste esforço, foram revisados alguns conceitos de domesticação, de modo a aproximar a discussão clássica e contemporânea sobre o tema ao modelo latouriano das redes sociotécnicas e suas forças de estabilização ontológica.

Há uma definição suplementar da domesticidade, entretanto, que me parece ser capaz de encompassar, por sua sintética simplicidade, todas as formulações precedentes: conforme Serres, “a domesticidade designa um conjunto de seres vivos que dependem de nós, e nós, deles” (2003: 124). Trata-se de uma ilusão, portanto, acreditar que a história do porco se faz independentemente da história humana, e vice-versa. Ao mesmo

⁶ Em 24/05/2014, grupos animalistas organizaram em todo o Brasil um evento chamado #OcupaIbama, para protestar contra o dito “massacre”. Em Porto Alegre, o evento contou com doze pessoas reunidas em frente ao edifício do instituto, localizado na zona central da capital gaúcha. Os manifestantes estavam vestidos de preto e acenderam velas para os javalis, numa espécie de cerimônia de luto pelos animais. Carregavam faixas com imagens de javalis em situações de afeto, como mães brincando com seus filhotes, etc. Bem diferentes daquelas evocadas pelos ovinocultores em campo, que situam o bicho entre o criminal e o diabólico.

⁷ Esta última alternativa – disseminação de patógenos que atacassem exclusivamente os porcos ferais - chegou a ser levantada em uma audiência pública realizada na Câmara de Vereadores de Santana do Livramento, em maio de 2014. Os membros da Inspeção Veterinária e Zootécnica lá presentes classificaram-na de “arriscada e fantasiosa”.

tempo em que se busca internalizar e domesticar o devir-javali do porco doméstico, também se busca internalizar e domesticar forças e linhas de fuga que habitam nossa própria humanidade, como bem demonstram as tentativas de disciplinamento e tecnificação da criação de porcos de fundo de quintal.

Com efeito, a condição selvagem ou asselvajada do *Sus scrofa* não é um impeditivo para que estabeleçam relações conosco, sendo capaz de despertar engajamentos ambientais e interespecíficos de natureza cinegética, por exemplo. Caberá a cada contexto domesticatório, bem como a cada ordenamento jurídico-político, condicionar que relações serão privilegiadas, sancionadas ou proscritas, dentre um mundo de possibilidades aberto pela nossa interação milenar com estes animais.

Assim como causa certo espanto pensar que Yorkshires e Rotweillers são indivíduos diferentes de uma mesma espécie, também não deixa de ser estranho que um mesmo táxon incida sobre javalis predadores de cordeiros e miniporcos urbanos de estimação⁸. Entre uns e outros, mais do que uma fronteira entre espécies, impõe-se um campo de possibilidades quase infinitas, acionadas ou reprimidas pelos dispositivos de domesticação.

Referências

ADAMS, Carol J. 2010. *The Sexual Politics of Meat: a feminist-vegetarian critical theory*. New York: Continuum.

AGAMBEN, Giorgio. 2003. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Chapecó: Argos.

ALBARELLA, Umberto. DOBNEY, Keith. ERVYNCK, Anton. ROWLEY-CONWY, Peter (orgs.). 2007. *Pigs and Humans: 10,000 Years of Interaction*. Oxford: Oxford University Press.

BARRIOS-GARCÍA, M. Noelia; BALLARI, Sebastián. 2012. “Impact of wild boar (*Sus scrofa*) in its introduced and native range: a review”. *Biological Invasions*, 14: 2283-2300.

⁸ Miniporcos, ou *miniature pigs*, fazem parte de uma linhagem de suínos desenvolvidos inicialmente para a pesquisa laboratorial, mas disseminada, a partir dos anos 1990, como animais de estimação.

BLACKBURN, Tim M.. PYSEK, Petr. BACHER, Sven. CARLTON, James T. DUNCAN, Richard P. JAROSIK, Vojtech. WILSON, John. RICHARDSON, David M. 2011. "A proposed unified framework for biological invasions". *Trends in Ecology and Evolution*, 26(7): 333-339.

BRASIL. 2006. *Espécies Exóticas Invasoras: Situação Brasileira*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

CASSIDY, Rebecca. 2007. "Introduction: Domestication Reconsidered". In: Rebecca Cassidy and Molly Mullin (orgs.). *Where the Wild Things are Now: Domestication Reconsidered*. New York: Berg

CLUTTON-BROCK, J. (ed.) 1989. *The walking larder*. London: Unwin Hyman.

COLAUTTI, Robert. Mc ISAAC, Hugh. 2004. "A neutral terminology to define invasive species". *Diversity and Distributions*, 10: 135-141.

DEBERT, André Jean. SCHERER, Scherezino. 2007. "O javali asselvajado: ocorrência e manejo da espécie no Brasil". *Natureza e Conservação*, 5(2): 31-44.

DIGARD, Jean Pierre. 1995. "Un Phénomène méconnu: le marronnage des animaux. Aspects modernes et implications". In: Bernadette Lizet e Georges Ravis-Giordani (eds.). *Des Bêtes et des hommes. Le rapport à l'animal: un jeu sur la distance*. Paris: Éditions du Comité des Travaux Historiques et Scientifiques. pp. 133-145.

_____. 2012. "A biodiversidade doméstica, uma dimensão desconhecida da biodiversidade animal". *Anuário Antropológico*, 2011(II): 205-226.

FARINATTI, Luís A. E. 2010. "Domesticação, técnica e paisagem agrária na pecuária tradicional da campanha rio-grandense (século XIX)". In: Benhur Pinós da Costa, João Henrique Quoos, Maria Eliana Graeff Dickel (orgs.). *A sustentabilidade da Região da Campanha-RS: práticas e teorias a respeito das relações entre ambiente, sociedade, cultura e políticas públicas*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências. pp. 62-87.

HARRIS, Marvin. 2009. "The abominable pig". In: Carole Counihan and Penny Van Esterik; ESTERIK, Penny (eds.). *Food and Culture: a reader*. New York: Routledge. pp. 59-71.

HELL, Bertrand. 2001. "Cazadores rabiosos. El dominio del salvajismo en el noroeste de Europa". In: Philippe Descola. Gísli Pálsson (Eds.). *Naturaleza y sociedad: perspectivas antropológicas*. México, DF: Siglo XXI Ediciones, pp. 237-254.

HURN, Samantha. 2012. *Humans and other animals: cross-cultural perspectives on human-animal relations*. London: Pluto Press.

INGOLD, Tim. 1980. *Hunters, Pastoralists and Ranchers: reindeer economies and their transformations*. Cambridge: Cambridge University Press.

_____. 2000. *The Perception of the Environment: essays in livelihood, dwelling and skill*. London: Routledge.

LATOURE, Bruno. 2001. *A Esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos*. Bauru: EDUSC.

_____. 2004. *Políticas da Natureza: como fazer ciência na democracia*. Bauru: EDUSC.

LEIRNER, Piero. 2012. “O Estado como fazenda de domesticação”. *R@U – Revista de Antropologia da UFSCar*, 4(2): 38-70.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 2006. *A origem dos modos à mesa (Mitológicas v.3)* São Paulo: Cosac Naify.

LOMBARDI, R. BERRINI, R. ACHAVAL, R. WAYSON, C. 2007. *El Jabalí en el Uruguay*. Montevideo: Centro Interdisciplinario para el Desarrollo.

LOWE, S. BROWNE, M. BOUDJELAS, S. De POORTER, M. 2001. *100 of the World's Worst Invasive Alien Species: a selection from the Global Invasive Species Database*. 2004. ISSG, IUCN.

NIBERT, David A. 2013. *Animal oppression and human violence: domesecration, capitalism and global conflict*. New York: Columbia University Press.

OLIVEIRA, Anderson E. MACHADO, Carlos José. 2009. “Quem é quem diante da presença de espécies exóticas no Brasil? Uma leitura do arcabouço legal-institucional voltada para a formulação de uma política pública nacional”. *Ambiente e Sociedade*, 13(2): 273-387.

RAPPAPORT, Roy. 1984. *Pigs for the ancestors: ritual in the ecology of a New Guinea people (New enlarged edition)*. New Haven: Yale University Press.

SIGAUT, François. 1988. “Critique de la notion de domestication”. : *L'Homme*, 28(108):59-71.

SERRES, Michel. 2003. *Hominescências: o começo de uma outra humanidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

SKEWES, Oscar. MORAGA, Claudio. ARRIAGADA, Patricio. RAU, Jaime R. 2012. “El jabalí europeo (*Sus scrofa*): un invasor biológico como presa reciente del puma (*Puma concolor*) en el sur de Chile. *Revista Chilena de Historia Natural*, 85: 227-232.

VALÉRY, Loic. FRITZ, Hervé. LEFEUVRE, Jean-Claude. SIMBERLOFF, Daniel. 2008. “In search of a real definition of the biological invasion phenomenon itself”. *Biological Invasions*, 10: 1345-1351.

WOLFF, Francis. 2007. *Filosofía de las corridas de toros*. Barcelona: Bellaterra.

